Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2442/2023
Data: 09/11/2023 - Horário: 14:53
Legislativo - PLO 136/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 136 /2023

Autoriza a alienação do imóvel público que delimita.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação do imóvel público inserido na matrícula 80.641 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e implementar os atos porventura necessários mediante a materialização do instituto da doação à ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o n.º 26.670.136/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Lopes n.º 35 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Pará de Minas-MG – CEP 35660-066.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e respectiva matrícula, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2.º Todas as despesas cartorárias decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por recursos financeiros oriundos de rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 052 / 2023

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo, que autoriza a alienação do imóvel público que delimita.

Objetiva o presente Projeto de Lei a alienação do imóvel público inserido na matrícula 80.641 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e a implementação dos atos porventura necessários, efetivando doação à ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o n.º 26.670.136/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Lopes n.º 35 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Pará de Minas-MG – CEP 35660-066.

A doação que se implementará encontra abrigo seguro na legalidade, seja pela redação da Lei Federal 8.666/93 em seu artigo 17, I, alínea "b", seja pela redação da Lei 14.133/2021, em seu artigo 76, I, alínea "b", que autorizam a doação de bem imóvel para outro órgão ou entidade pública, de qualquer esfera de governo, mediante autorização legislativa, restando dispensada a licitação, *in casu,* para uma autarquia municipal que presta relevantes e indispensáveis serviços de fiscalizar dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento do esgotamento sanitário, implementados pela concessionária de tais serviços, nos dias atuais, a sociedade Águas de Pará de Minas S.A.

Referida autarquia embasou sua pretensão diante da necessidade de construção de sua sede própria, fundamental para garantir maior eficiência e economicidade nas atividades vitais da referida autarquia.

Saliente-se, por pertinente, o disposto no § 1.º do artigo 5.º da Lei Municipal 5.927/2016 que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da agência reguladora dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Pará de Minas, *verbis:*

> *Art. 5.º [...]*
> *[...]*
> *§ 1.º Em caso de extinção da ARSAP, seus bens reverter-se-ão ao patrimônio do Município de Pará de Minas.*

O dispositivo acima destacado garante a necessária segurança na implementação da doação pretendida, haja vista que, em caso de extinção da ARSAP, por quaisquer motivos, referido bem retornará ao domínio do Município.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

ARSAP

Ofício nº 16/2023 ARSAP

Pará de Minas/MG, 03 de outubro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
PREFEITO ELIAS DINIZ

Ref.: Pedido doação de um lote de terreno para construção da sede da ARSAP.

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte pedido.

A ARSAP, Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, CNJP nº 26.670.136.0001/00, situada Rua Monsenhor Lopes, nº 35, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-066, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3231-1003, e-mail arsap@outlook.com.br, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência doação de um lote de terreno sem número, da quadra 102 (cento e dois), bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade e comarca de Pará de Minas, com área de 485,431 metros quadrados, para construção de sua sede, nos termos que se seguem.

A Arsap, como autarquia, é detentora em nome próprio de direitos e obrigações, poderes e deveres, prerrogativas e responsabilidades, em razão de sua personalidade, sendo, os fins e os interesses que perseguem próprios, assim como são próprios os bens que possuem ou que venha a possuir.

Através de autorização legislativa, é possível receber doação de imóvel municipal por parte do mesmo ente federativo, considerando que a entidade é parte integrante da administração indireta municipal, controlada pelo próprio município;

Em síntese, o inciso I do art. 5º, do Decreto-Lei 200/67 define autarquia como um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprios

ARSAP

para executar atividades típicas da Administração Pública que a requeira, no objetivo de atingir um melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Afirmamos que a Lei Municipal 5.927/2016, instituidora da Arsap, prevê em seu artigo 5º, X, §1º que, no caso de extinção da entidade autárquica, os bens integrantes de seu patrimônio reverter-se-ão ao patrimônio do Município de Pará de Minas.

Faz-se salutar esclarecermos que a doação pura e simples, por ente público, somente pode ocorrer quando o donatário for outro órgão ou entidade da Administração (Art. 17, I, b, Lei nº. 8666/93).

Portanto, de acordo com os preceitos legais e através de autorização legislativa, não existe óbice à doação do lote de terreno para autarquia a Arsap.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

André de Lima Rufino
Gerente de Regulação - ARSAP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS
Rua Manoel Batista, 175, Sala 203 - Centro - Pará de Minas-MG - Telefone: (37)3232-1055
Oficial: HUGO FLÁVIO LOBATO MARINHO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

Matrícula: 80.641 - Data: 10 de junho de 2022

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO sem número da QUADRA 102 (cento e dois), BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade e comarca de PARÁ DE MINAS-MG, com a área de **485,431 metros quadrados**, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 7803341,178m e E 540979,020 m; deste, segue confrontando com lote s/n da quadra 102 com propriedade de Valquíria Aparecida Duarte Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59'17" e 18,718 m até o vértice 8, de coordenadas N 7803334,780m e E 540996,610m; deste, segue confrontando com lote s/n da quadra 102 com propriedade de Carlos Antônio de Brito e Paulo Roberto de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°44'37" e 0,393 m até o vértice 9, de coordenadas N 7803334,680m e E 540996,990m; 181°37'39" e 12,675 m até o vértice 1, de coordenadas N 7803322,010m e E 540996,630m; deste, segue confrontando com RUA MONSENHOR LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°08'55" e 42,678 m até o vértice 2, de coordenadas N 7803329,530m e E 540954,620m; deste, segue confrontando com RUA SETE DE SETEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°42'51" e 3,435 m até o vértice 3, de coordenadas N 7803331,830m e E 540953,110m; 9°23'28" e 6,619 m até o vértice 4, de coordenadas N 7803338,360m e E 540954,190m; dest.. segue confrontando com lote s/n da quadra 102 com propriedade de Talma Gabriel de Faria - espólio, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°43'25" e 21,458 m até o vértice 5, de coordenadas N 7803334,000m e E 540975,200m; 28°07'04" e 5,941 m até o vértice 6, de coordenadas N 7803339,240m e E 540978,000m; deste, segue confrontando com lote s/n da quadra 102 com propriedade de Maria de Lourdes Diniz Brochado - espólio, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°44'46" e 2,190 m até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

REGISTRO ANTERIOR:- Imóvel sem registro anterior. Protocolo nº. 211416 de 30/05/2022 - Emol.: R$57,19 Tx.Fisc.Jud.: R$17,99 Total.: R$75,18 ISSQN: R$1,62 - (Ato: 1 x 4401-6) - Selo Eletrônico nº. FTD/70598, Cód.Seg: 3650-9654-4830-7411 - dcps. O Oficial _____

AV-1/80.641:- Protocolo 211416 de 30/05/2022:- **Abertura de Matrícula de Imóvel Público Municipal:-** Nos termos do requerimento formulado ao Cartório pelo Município de Pará de Minas-MG, acompanhado dos documentos exigidos em Lei, procedo à abertura da presente matrícula para o imóvel público acima descrito, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ nº. 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº. 30, Bairro Centro, Pará de Minas-MG, tudo nos termos do **artigo 195-A da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos)**, ficando os documentos apresentados aquivados nessa serventia. Emol.: R$22,74 Tx.Fisc.Jud.: R$7,15 Total.: R$29,89 ISSQN: R$0,64 - (Ato: 1 x 4135-0) - Selo Eletrônico nº. FTD/70598, Cód.Seg: 3650-9654-4830-7411 - dcps. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 10 de junho de 2022. O Oficial, _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia,extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº. 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2022.

_____
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG
Marcelo Augusto Flores Marinho - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG

Selo de Consulta Nº FTD70616
Código de Segurança.: 4529.6367.7316.4177

Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: Marcelo Augusto Flores Marinho - Substituto

Emol.:R$25,01 + TFJ:R$8,83 = Valor Final:R$33,84 - ISSQN:R$0,71

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

De: Procuradoria Geral do Município
Para: *Secretaria Municipal de Gestão Fazendária*
Comissão de Avaliação de Imóveis
PRO-0450118/2023
Interessado(as): *ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas*
Ref.: Doação de imóvel público – Construção de sede própria – Avaliação do imóvel – Instrução Processual – Providências
Data: 05 de outubro de 2023

Prezados(as):

Encaminhamos os presentes autos para que seja promovida a competente avaliação do imóvel constante da matrícula de fls. 04 para fins de instrução de processo de doação à autarquia pública acima em epígrafe.

Após, à Procuradoria Geral para as providências ulteriores de estilo.

Atenciosamente,

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor Jurídico – OAB/MG 79.950

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura, instituída pela portaria nº 19.292/2022 de 13 de janeiro de 2022, designados pela PGM – Procuradoria Geraldo do Município no processo administrativo protocolado sob nº 450118/2023, para procederem a avaliação de um lote de terreno **sem número da quadra 102** com 485,431m², situado à esquina da rua Monsenhor Lopes com a rua Sete de Setembro no bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município de Pará de Minas, após pesquisas de mercado, depois de se inteirarem dos valores de imóveis naquelas imediações, avaliam o mesmo em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Pará de Minas, 11 de Outubro de 2023.

Sr. IVANILDO FRANÇA DE ARAÚJO
Assessor II

Sr. PAULO ANTÔNIO DUARTE
Técnico em Administração

Dr. JOEL MENDES BARBOSA
Assessor Jurídico

Praça Afonso Pena, 30 – CEP 35.660-013 – Centro – Pará de Minas/MG – Tel (37) 3233-5633